



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

**INDICAÇÃO**  
**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, sugere ao Poder Executivo Municipal a criação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental dos Servidores Públicos Efetivos de Primavera do Leste – MT.

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminho a presente indicação com a finalidade de que seja avaliada a viabilidade de criação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental dos Servidores Públicos, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação de questões de saúde mental relacionadas ao trabalho.

A implementação de uma política voltada à saúde mental dos servidores representa uma medida de cuidado essencial, considerando o aumento de casos de adoecimento emocional e psicológico relacionados às pressões do ambiente de trabalho. O bem-estar mental dos profissionais é fator determinante para o desempenho eficiente das funções públicas e para a qualidade do atendimento à população.

O programa proposto pode contemplar campanhas de conscientização, atendimento psicológico, capacitações e programas de escuta e acolhimento, de forma contínua e integrada às ações já desenvolvidas pelo município. Além disso, reforça o compromisso da administração com a valorização e o cuidado com o servidor público, garantindo condições adequadas de trabalho e fortalecendo a estrutura organizacional.

Diante da relevância do tema, solicitamos ao Poder Executivo que estude a viabilidade da criação da referida Política Municipal, com vistas a fortalecer o cuidado integral com os profissionais que atuam na administração pública, garantindo-lhes condições adequadas de trabalho, acolhimento psicológico e suporte institucional

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

  
**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br) 1